

TERMO ADITIVO Nº 104/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019, Processo Administrativo nº 121/2019, Pregão Presencial nº 093/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar para as Rotas Mandaguari e Paraíso.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e a **DONIZETE APARECIDO DE AVILA**, residente e domiciliado na Rua Leonidia Maria da Silva Boturi, nº 08, Bairro Cohab IV, Guaraniésia/MG, portador do RG nº13.989.298 SSP/SP e do CPF nº 440.939.346-49, neste ato representado pelo Senhor Valdir de Paula Lemos, residente em Guaraniésia/MG, portador do RG nº M-6.653.477 SSP/MG e CPF nº 985.144.316-68 denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 25 de julho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 26 de julho de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Mandaguari**, sendo 98,75 km/dia, permanece inalterado em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), sendo 200 (duzentos) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$57.275,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
397 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
403 - Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.36.42
399 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.39.57
401 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 - 3.3.90.39.57
404 - Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de julho de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias
Secretária Municipal de Educação

Donizete Aparecido de Ávila
Valdir de Paula Lemos
Contratado